

**LEI N.º 293.**

**DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO  
DE ABONO SALARIAL ÀS REMU-  
NERAÇÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do  
Estado do Espírito Santo:** No uso de suas  
atribuições legais:

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar às remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, 80% (oitenta por cento) do abono a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 245, de 29 de abril de 2004.

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério em 27 de abril de 2006.

**EDECIR FELIPE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração e Finanças